



MINISTÉRIO DAS FINANÇAS
DIRECÇÃO-GERAL DOS IMPOSTOS

DECLARAÇÃO
(Artigo 4.º, n.º 4, do Decreto-Lei n.º
204/95, de 5 de Agosto)

PLANOS DE POUPANÇA EM ACÇÕES

MODELO
16

1	NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO FISCAL DO DECLARANTE	2	NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO FISCAL DO TÉCNICO OFICIAL DE CONTAS	3	ANO	4	CÓDIGO DO SERVIÇO DE FINANÇAS DA SEDE OU DOMICÍLIO FISCAL	5	DADOS DA DECLARAÇÃO
	01 <input type="text"/>		02 <input type="text"/>		03 <input type="text"/>		04 <input type="text"/>		05 TIPO DE DECLARAÇÃO PRIMEIRA 1 <input type="checkbox"/> SUBSTITUIÇÃO 2 <input type="checkbox"/>

6 RELAÇÃO DOS SUBSCRITORES												
66	NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO FISCAL DO SUBSCRITOR	07 IDENTIFICAÇÃO DO PLANO					08	09 ENCERRAMENTO DO PLANO				
		DATA DE ABERTURA			DATA DO FIM			VALOR APLICADO	CÓDIGO	REEMBOLSO		
		ANO	MÉS	DIA	MÉS	DIA						
1							.	.	,	.	.	,
2							.	.	,	.	.	,
3							.	.	,	.	.	,
4							.	.	,	.	.	,
5							.	.	,	.	.	,
6							.	.	,	.	.	,
7							.	.	,	.	.	,
8							.	.	,	.	.	,
9							.	.	,	.	.	,
10							.	.	,	.	.	,
11							.	.	,	.	.	,
12							.	.	,	.	.	,
13							.	.	,	.	.	,
14							.	.	,	.	.	,
15							.	.	,	.	.	,
16							.	.	,	.	.	,
17							.	.	,	.	.	,
18							.	.	,	.	.	,
19							.	.	,	.	.	,
20							.	.	,	.	.	,

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO

OBSERVAÇÕES PRÉVIAS

Esta declaração é de entrega obrigatória pelas entidades gestoras dos Fundos de Poupança em Acções, sempre que sejam efectuados a constituição e/ou o reembolso de Planos Individuais de Poupança em Acções, de acordo com o previsto no n.º 4 do artigo 4º do Decreto-Lei n.º 204/95, de 5 de Agosto.

DECLARAÇÃO

Indique:

QUADRO 1

O número de identificação fiscal da entidade declarante.

QUADRO 2

O número de identificação fiscal do Técnico Oficial de Contas da entidade declarante.

QUADRO 3

O ano a que se reporta a declaração.

QUADRO 4

O código do serviço de finanças da sede ou domicílio fiscal da entidade declarante.

QUADRO 5

O tipo de declaração, assinalando com um "X", o campo relativo à PRIMEIRA quando se tratar da primeira declaração do ano a que respeitam os factos, e o campo relativo à SUBSTITUIÇÃO quando se pretender inserir, modificar ou suprimir parte da informação que consta da declaração ou declarações já entregues.

QUADRO 6 - RELAÇÃO DOS SUBSCRITORES

Indique:

Campo 06 - O número de identificação fiscal do subscritor.

Campo 07 - A data da abertura do plano e, se for o caso, a data do encerramento do plano.

Campo 08 - O valor total das entregas anuais efectuadas pelo subscritor, por cada plano.

Campo 09 - O motivo que conduziu ao encerramento do plano através de um dos seguintes códigos:

- 1 - Reembolso do valor capitalizado
- 2 - Levantamento antecipado do valor capitalizado
- 3 - Incumprimento das condições estabelecidas para a subscrição do plano

- O montante do reembolso.